



## MANUAL DO ALUNO INGRESSANTE - GEOCERES

### 1 - O PROGRAMA

| GEOCERES - MESTRADO ACADÊMICO EM GEOGRAFIA |                                                     |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| ÁREA DE CONCENTRAÇÃO                       | ESPAÇO E PAISAGEM NO SEMIÁRIDO NORDESTINO           |
| LINHAS DE PESQUISA                         | I - DINÂMICA SOCIOESPACIAL NO SEMIÁRIDO NORDESTINO  |
|                                            | II - ESTRUTURA E DINÂMICA DE PAISAGENS NO SEMIÁRIDO |

O currículo do GEOCERES é constituído por componentes curriculares obrigatórios e optativos.

As **disciplinas optativas** correspondem àquelas que são do interesse específico do aluno com anuência do orientador, de modo que o conteúdo programático contribua para o desenvolvimento do seu projeto de pesquisa e para a elaboração da Dissertação.

As **atividades** corresponderão ao Seminário de Dissertação, Exame de Qualificação, Exame de Proficiência em Língua Estrangeira e Dissertação de Mestrado, que são componentes curriculares obrigatórios. O Seminário de Dissertação contabiliza 30 horas (02 créditos) e as demais atividades não contam carga horária.

O aluno regular do GEOCERES deverá cumprir um mínimo de **360 horas** em disciplinas, dos quais **90 horas** em disciplinas obrigatórias e **270 horas** em disciplinas optativas.

|                                                                                                                  |                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS QUE CONTAM CARGA HORÁRIA                                                                | 1. EPISTEMOLOGIA E METODOLOGIA DA CIÊNCIA GEOGRÁFICA (60h)<br>2. SEMINÁRIOS DE DISSERTAÇÃO (30h) |
| Obs.: Para alunos (as) <b>bolsistas</b> a disciplina <b>DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR</b> passa a ser obrigatória. |                                                                                                  |

Para auxiliar na realização de matrícula, o manual está disponível no site do programa -> Documentos -> Outros -> **Roteiro para realização de matrícula no SIGAA**.

### 2 - COORDENAÇÃO E SECRETARIA

A coordenação será composta de um coordenador e de um vice- coordenador, dentre os docentes permanentes do GEOCERES, eleitos de acordo com o Regimento Geral da UFRN.

|                  |                                      |
|------------------|--------------------------------------|
| COORDENADOR      | Prof. Dr. Leandro Vieira Cavalcante  |
| VICE-COORDENADOR | Prof. Dr. José Yure Gomes dos Santos |

A Secretaria, unidade executora dos serviços administrativo-burocráticos é supervisionada pelo coordenador do GEOCERES e administrada por secretário(a), a quem compete:

|                        |                     |
|------------------------|---------------------|
| SECRETÁRIA DO GEOCERES | Naína Leite de Lima |
|------------------------|---------------------|



### 3 - APROVAÇÃO EM DISCIPLINAS

A aprovação em disciplina dependerá da avaliação realizada pelo professor, na qual o aluno obtenha conceito final igual ou superior a **C**, e não tenha deixado de cumprir frequência igual ou superior a **75% (setenta e cinco por cento)** das atividades de ensino desenvolvidas na disciplina.

### 4 - PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Os alunos matriculados no Programa terão prazo máximo de **um ano (12 meses)** para apresentarem certificação de proficiência em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) emitido pela COMPERVE-UFRN ou por instituição habilitada.

A proficiência é **pré-requisito obrigatório** para o **EXAME DE QUALIFICAÇÃO**, conforme art. 19, da Resolução nº 197/2013-CONSEPE.

| PROCEDIMENTO (prazo máximo de 1 ano após ingresso)                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Enviar cópia do Certificado de Proficiência para o e-mail <a href="mailto:geoceres.ufrn@gmail.com">geoceres.ufrn@gmail.com</a> |

### 5 - APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

Do total de créditos em disciplinas optativas o aluno do curso de Mestrado poderá cursar até **08 créditos (120 horas)** em outros Programas de Pós-Graduação em Geografia e áreas afins de nível equivalente, desde que recomendado pelo orientador e aprovado pelo coordenador.

| PROCEDIMENTO - a qualquer tempo                                         |                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Preencher o <b>REQUERIMENTO PADRÃO</b> disponível na página do GEOCERES | Enviar <b>requerimento e histórico/declaração</b> que <b>comprove</b> que cursou a disciplina para o e-mail <a href="mailto:geoceres.ufrn@gmail.com">geoceres.ufrn@gmail.com</a> |

### 6 - EXAME DE QUALIFICAÇÃO

O Exame de Qualificação do aluno, atividade obrigatória, ocorrerá até o **3º período letivo (18º mês)** após o ingresso no curso de Mestrado e se dará da seguinte forma, de acordo com o:

I - apresentação do andamento da Dissertação, através de trabalho escrito, a ser lido e discutido por uma Banca Examinadora formada por, no mínimo, 3 (três) professores com formação de Doutorado, incluindo o orientador, indicada por este último e aprovada pelo Colegiado;

II - além do orientador a Banca deverá ser formada por, no mínimo, mais 2 (dois) doutores, sendo pelo menos 1 (um) docente do GEOCERES, devendo haver, no mínimo, um membro externo ao Programa;

III - ao final do Exame, a Banca Examinadora emitirá parecer avaliativo do trabalho do aluno, considerando-o aprovado ou reprovado. O aluno reprovado terá 30 dias para refazer o Exame de Qualificação. A reprovação por duas vezes no referido exame implicará no desligamento imediato do aluno do GEOCERES;

IV - o Exame de Qualificação é de caráter público e deverá ocorrer em data, horário e local previamente fixados.



| Procedimentos - 30 dias antes do dia da qualificação                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                       |                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Secretaria faz matrícula do aluno na atividade "QUALIFICAÇÃO".                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Orientador envia formulário (disponível no site do Programa) com dados da banca e cadastra no SIGAA a solicitação da atividade e a banca examinadora. | A banca de qualificação é aprovada pelo Colegiado do GEOCERES. |
| <b>Obs.:</b> Só poderá realizar o Exame de Qualificação o discente que tenha obtido todos os créditos previstos no Regimento do GEOCERES, com o coeficiente de rendimento escolar global mínimo exigido, que tenha sido aprovado no Exame de Proficiência, bem como cumprido com as exigências da resolução própria de qualificação do programa. |                                                                                                                                                       |                                                                |

## 7 - DEFESA DA DISSERTAÇÃO

Só poderá requerer autorização para apresentação da Dissertação o candidato que tenha obtido todos os créditos previstos no Regimento, com o coeficiente de rendimento escolar global mínimo exigido, que tenha sido aprovado no Exame de Línguas Estrangeiras, ter sido habilitado no Exame de Qualificação e ter cumprido com as exigências da resolução própria que regulamenta a defesa no programa.

Para a defesa da Dissertação, 30 (trinta) dias antes da data prevista para a defesa, o orientador deverá formalizar, por meio do SIGAA, proposta de Banca Examinadora a ser aprovada pelo Colegiado. A Banca Examinadora da Dissertação, que terá o orientador como seu Presidente, deverá ter a seguinte composição: 03 (três) membros, sendo pelo menos 1 (um) professor de uma outra IES e que possua a titulação de doutor, como membros titulares, além de 2 (dois) suplentes, sendo um externo a instituição.

O aluno deverá encaminhar o trabalho por meio do SIGAA, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da data da defesa, sob pena de não ser efetuada a homologação do título de mestre em Geografia, com as correções exigidas pela Banca Examinadora.

| Procedimentos - 30 dias antes do dia da defesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                       |                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Secretaria faz matrícula do aluno na atividade "DEFESA DE DISSERTAÇÃO".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Orientador envia formulário (disponível no site do Programa) com dados da banca e cadastra no SIGAA a solicitação da atividade e a banca examinadora. | A banca de defesa é aprovada pelo Colegiado do GEOCERES. |
| <b>Obs.:</b> O aluno deverá <u>proceder os encaminhamentos e cumprimento das etapas de conclusão (pós defesa) fixadas pelo SIGAA</u> para que seja homologada a expedição do Diploma (Passo a passo disponível no site do programa -> <a href="https://posgraduacao.ufrn.br/geoceres">https://posgraduacao.ufrn.br/geoceres</a> -> Documentos -> Outros -> Homologação da Defesa e Expedição do Diploma. |                                                                                                                                                       |                                                          |

## 8 - PRAZO PARA CONCLUSÃO DO CURSO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O aluno possui o **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses** para concluir o curso. Significa que o aluno deve cumprir, neste prazo, as seguintes exigências previstas na Resolução nº. 197/2013-CONSEPE, de 10 de dezembro de 2013, artigo 47, incisos I, II, III IV e VI:

- Contabilizar em componentes curriculares de pós-graduação a carga horária mínima exigida pelo regimento do programa (24 créditos = 360h), com coeficiente de rendimento mínimo 3,5 (três vírgula cinco);
- Obter aprovação no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira;
- Obter aprovação no Exame de Qualificação;



- Obter aprovação na Defesa de Dissertação;
- Obter homologação do processo de emissão do diploma, efetuada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

### 8.1 - Prorrogação de prazo de conclusão

Excepcionalmente, o aluno poderá solicitar prorrogação de prazo de permanência no curso pelo tempo máximo de **06 (seis) meses**, desde que não tenha solicitado, anteriormente, de acordo com legislação vigente da UFRN.

| Procedimento para prorrogação - antes do fim do prazo máximo para conclusão                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Preencher o <b>REQUERIMENTO PADRÃO</b> que deve conter a justificativa do aluno e o parecer do orientador e ser assinado por ambos. O documento está disponível na página do GEOCERES -> Documentos - > Formulários -> REQUERIMENTO PADRÃO - GEOCERES. | Enviar o requerimento padrão com assinatura do orientador para o e-mail <a href="mailto:geoceres.ufrn@gmail.com">geoceres.ufrn@gmail.com</a> . |

Portanto, o prazo de conclusão do curso **não pode ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) meses**, conforme art. 29, da Resolução nº. 197/2013- CONSEPE.

**Obs.:** Após a Defesa da Dissertação, muitos alunos solicitam à Coordenação uma Declaração de Conclusão de curso. No entanto, é importante esclarecer que por meio do OFÍCIO CIRCULAR N° 193/2020/PPG/REITORIA/CONSUNI/UFRN, de 08 de setembro de 2020, que reforça o Memorando nº 116/2017-PPG, de 24 de agosto de 2017, a **Pró-Reitoria de Pós-graduação (PPG) proibiu a emissão de declaração de conclusão de curso por parte das secretarias e coordenações de pós-graduação**. É permitida apenas a emissão de Declarações de defesa que podem ser geradas pelo próprio SIGAA.

Porém, **após concluir os 10 passos pós-defesa no SIGAA**, o aluno pode solicitar diretamente a Andierison da PPG, através do e-mail [andierison.farias@ufrn.br](mailto:andierison.farias@ufrn.br), uma **Certidão Eletrônica de Conclusão**, enquanto aguarda a emissão do seu diploma.

| QUADRO RESUMO DE PRAZOS IMPORTANTES      |                                                                         |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| EXAME PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA | Até 12 meses, após entrada no Programa.                                 |
| EXAME DE QUALIFICAÇÃO                    | Até 18 meses, após entrada no Programa.                                 |
| DEFESA                                   | Até 24 meses, após entrada no Programa.                                 |
| PRORROGAÇÃO PARA CONCLUSÃO               | Por até 6 meses. Prazo máximo para conclusão não pode exceder 30 meses. |



## 9 - DESLIGAMENTO DE ALUNO DO PROGRAMA

O desligamento de aluno do Programa, a ser decidido pelo Colegiado do GEOCERES, ocorrerá em função de pelo menos uma das seguintes condições:

- I - ter ultrapassado o prazo máximo de duração do curso, fixado pelo Regimento do Programa, respeitando-se o cumprimento da legislação vigente da UFRN;
- II - deixar de realizar matrícula em qualquer período letivo;
- III - ter insucesso na defesa da Dissertação;
- IV - ter sido reprovado em mais de 1 (uma) disciplina ou na mesma disciplina mais de 1 (uma) vez.

## 10 - CANAIS OFICIAIS E CONTATOS

- **Página pública (site):** <https://posgraduacao.ufrn.br/geoceres>
- **Instagram:** @geoceres.ufrn
- **Facebook:** <https://www.facebook.com/mestrado.geoceres>
- **E-mail:** [geoceres.ufrn@gmail.com](mailto:geoceres.ufrn@gmail.com)
- **Whatsapp:** (84) 99193-6379

Caicó (RN), 19 de julho de 2023.

Prof. Dr. Leandro Vieira Cavalcante (Coordenador)  
Prof. Dr. José Yure Gomes dos Santos (Vice-coordenador)  
**Coordenação do GEOCERES**

Naína Leite de Lima  
**Secretária do GEOCERES**